

LEI Nº 0.068, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1950

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do corrente exercício o seguinte crédito suplementar:

DOTAÇÃO		Cr\$
8.87.4	Para a Construção de próprios municipais	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 12 de novembro de 1950

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL